



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Apostilamento n.º 2º ao Contrato 24/2019/2021

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

Processo SEI nº 00094-00002910/2019-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, nomeado no DODF nº 19, do dia 28/01/2021, Pág. 14, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, nomeado no DODF nº 43-A do dia 13/05/2021, Edição Extra, Pág. 17, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 24/2019 (28668428), pela revisão da pesquisa de preços dos insumos para os anos de 2019 e 2020 e, ainda, por novo cálculo dos preços de combustíveis que reflita com maior representatividade os preços praticados à época pelo mercado, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS (69271761), pela Nota Técnica N.º __/2021 - SLU/PRESI/PROJU () e pelas Notas Técnicas N.º Nº 65/2021 - SLU/PRESI/DITEC (64587903), Nº 80/2021 - SLU/PRESI/DITEC (66913458), N.º 88/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68345853) e N.º 91/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68919554).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. O valor mensal estimado do contrato atualmente é de **R\$ 9.482.657,67** (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando um valor anual estimado em **R\$ 113.791.892,04** (cento e treze milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), e perfazendo o valor quinquenal estimado em **R\$ 568.959.460,20** (quinhentos e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), segundo o Primeiro Termo de Apostilamento (51973138).

2.1.2. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, o valor do contrato passará a ser de:

2.1.2.1. A partir de outubro de 2019 até dezembro de 2020, de **R\$ 9.381.600,51** (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais e cinquenta e um centavos) mensais e valor total de **R\$ 28.144.801,53** (vinte e oito milhões, cento e quarenta e quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), com supressão mensal de **R\$ 101.057,16** (cento e um mil cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) em relação ao período anterior;

2.1.2.2. No mês de janeiro de 2020, de **R\$ 9.558.632,62** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, com acréscimo mensal de **R\$ 177.032,11** (cento e setenta e sete mil trinta e dois reais e onze centavos) em relação ao período anterior;

2.1.2.3. A partir de fevereiro de 2020 até agosto de 2020, de **R\$ 9.562.365,22** (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais e valor total de **R\$ 66.936.556,54** (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com acréscimo mensal de **R\$ 3.732,60** (três mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) em relação ao período anterior;

2.1.2.4. A partir de setembro de 2020, de **R\$ 9.344.499,08** (nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos) mensais e valor total estimado, para os meses restantes da vigência contratual, de **R\$ 457.880.454,92** (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com supressão mensal de **R\$ 217.866,14** (duzentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) em relação ao período anterior;

TABELA DE REPACTUAÇÃO - CONTRATO 24/2019 SLU/DF - SEI ID nº 28635760

VALOR ANTERIOR	VALOR MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR ESTIMADO PARA 60 MESES	QUANTIDADE DE MESES	PERÍODOS	ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	VALOR REAL	VALOR GLOBAL
-	R\$ 9.482.657,67	R\$ 113.791.892,04	R\$ 568.959.460,20	-	out/19 ...	-	*	*
R\$ 9.482.657,67	R\$ 9.381.600,51	R\$ 112.579.206,12	R\$ 562.896.030,60	3	out a dez/19	-R\$ 101.057,16	R\$ 28.144.801,53	R\$ 562.520.445,61
R\$ 9.381.600,51	R\$ 9.558.632,62	R\$ 114.703.591,44	R\$ 573.517.957,20	1	jan/20	R\$ 177.032,11	R\$ 9.558.632,62	
R\$ 9.558.632,62	R\$ 9.562.365,22	R\$ 114.748.382,64	R\$ 573.741.913,20	7	fev a ago/20	R\$ 3.732,60	R\$ 66.936.556,54	
R\$ 9.562.365,22	R\$ 9.344.499,08	R\$ 112.133.988,96	R\$ 560.669.944,80	49	set/20 a set/24	-R\$ 217.866,14	R\$ 457.880.454,92	
	TOTAL			60				

*Os valores são referentes ao Primeiro Termo de Apostilamento (SEI ID nº 51973138).

DIFERENÇA TOTAL **VALOR PERCENTUAL**
-R\$ 6.439.014,59 - **0,01131**

*Tabela elaborada com base nas informações da Notas Técnicas N.º 65/2021 - SLU/PRESI/DITEC (64587903), Nº 80/2021 - SLU/PRESI/DITEC (66913458), N.º 88/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68345853) e N.º 91/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68919554).

Parágrafo Segundo - Dos efeitos financeiros

2.1.3. Considerando a adequação dos valores relativos a insumos e mão de obra, a retroatividade dos efeitos financeiros desta repactuação será devida a partir de 10 de outubro de 2019, data prevista para o início da vigência conforme Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 16/2019 - SLU/PRESI/DILUR (29631954), aplicando-se, a partir desse período, os valores referidos na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, item 2.1.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO

3.1. O valor global correspondente à diferença, considerando a estimativa deste Termo de Apostilamento com relação à estimativa constante do Primeiro Termo de Apostilamento (51973138), se dará em torno de R\$ 6.439.014,59 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quatorze reais e cinquenta e nove centavos negativos), no percentual aproximado de **-1,13 %** (menos um inteiro e três centésimos por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214.

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Caso necessário a CONTRATADA complementar a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2019, e conforme condições do Contrato n.º 19/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 19/2019.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1**, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 03/09/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X**, Diretor(a)-Presidente, em 03/09/2021, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **69320858** código CRC= **889222F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200